

**LEI Nº 1.994/2009**

Declara de utilidade pública a Associação Democrática dos Desempregados de Viçosa e Adjacências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Democrática dos Desempregados de Viçosa e Adjacências, com sede nesta cidade de Viçosa (MG).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de dezembro de 2009

**Raimundo Nonato Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 01/12/2009).